
"RESUMO: Processo 100.093/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 63/2019 – 2º VERSÃO AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO NÍVEL III A. DECISÃO DO PREGOEIRO: "Considerando a aprovação das documentações técnicas e amostras apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, conforme parecer da área técnica de fls. 488 e 503 declaro vencedora: Empresa: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 05.704.791/0001-54 - Lote Único - valor total global R\$ 384.999,60. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de três dias para apresentação das razões do recurso, e os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10520/2002." Sergio Luiz Gueiros 24/09/2019. São Caetano do Sul, 24 de setembro de 2019. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Diário Oficial Eletrônico – Ano 3 – Edição nº 608 – 25/09/2019 – Págs. 01 e 02.

Gazeta de São Paulo – Cad. Publicidade Legal – Ed. 25/09/2019 – Pág. B09.